

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 477

Em 28 / 10 / 2016

Do Processo nº 2011-0.133.645-1

Interessado: Escola Beit Yaacov

Local:

Avenida Marquês de São Vicente, 1.748.

Contribuinte: 197.008.0020-1 / 197.011.0028-9

Assunto:

Alvará de Aprovação de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação de Reforma, protocolado em 16/05/2011, na vigência das Leis nº 13.430/02 e nº 13.885/04, com acréscimo de área e sem mudança de uso, de edificação destinada a Serviços de Educação - Estabelecimento de Ensino Seriado, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZM-3a/09, com frente para vias classificadas como locais e estruturais N1 e N3, na Subprefeitura Lapa.

PRONUNCIAMENTO/045/CAIEPS/2016

A CAIEPS, em sua 243ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2.016, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade e espaços para estacionamento, carga e descarga em relação ao empreendimento apresentado às fls. 433, 435, 437 a 443, 460 e 461. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

- 1. Atendimento ao Índice de Cobertura Vegetal mínimo correspondente a 0,075 da área do lote, nos termos do disposto no Art. 10 do Livro VIII anexo à Parte II da Lei nº 13.885/04;
- 2. Atendimento na íntegra das disposições contidas na Certidão de Diretrizes SMT nº 042/16 e apresentação das respectivas plantas aprovadas por aquela Pasta;





PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

MARILIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL / SEC

Folha de informação nº 478

Em 28 / 10 / 2016

Do Processo nº 2011-0.133.645-1

- 3. Demarcação dos alinhamentos viários previstos pelo Plano de Melhoramentos Públicos aprovado pela Lei nº 15.893/13 Operação Urbana Consorciada Água Branca, e verificação pela Divisão Técnica de atendimento às disposições da alínea 'b' do Art. 5º da Lei nº 11.228/92 pelas novas partes da edificação;
- 4. Esclarecimento quanto à manutenção ou remoção da vegetação de porte arbóreo existente no imóvel. Caso haja pretensão de manejo, deverão ser apresentados Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental TCA, emitidos pela SVMA;
- Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
- Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92:

PEDRO LUIZ FERRÉIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

<u>VOTARAM:</u> Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Gabriela Defilippi Audra, Luciana Soriano Barbuto, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Sérgio Massamitsu Arimori e Lisandro Frigerio.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

